



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.858, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 2.824 de 15 de março de 2018, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.824/2018: Art. 1º e §1º, Art. 2º e Art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 2.943.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias vinculadas a fontes de recursos 3...:

3.00.000000 – Recursos Ordinários – R\$ até 2.943.000,00

conta 10.368-3 – red 189 – Brasil Multas MPE/Procon – R\$ 2.943.000,00

§ 1º Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.08.244.0002.1.098 Ampliação/Reforma Casa Mortuária
449051.00.00 Obras e Instalações
449052.00.00 Equipto e Mat. Permanente

08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.004.08.244.0018.1.099 Revitalização/Ampliação Centro Convivência dos Idosos
449051.00.00 Obras e Instalações
449052.00.00 Equipto e Mat. permanente

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001.10.302.0005.1.100 Construção do CAPS
449051.00.00 Obras e Instalações
449052.00.00 Equipto e Mat. permanente

TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Ante	2.943.000,00
--	---------------------

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º, sendo excluído o projeto 1.097, passando a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

“Art. 2º Fica autorizado a inclusão das ações e metas dos projetos: 1.098; 1.099; 1.100, na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 de 06 de Novembro de 2017.”

Art. 3º Fica alterado o Art. 3º, totalizando o valor total de R\$: 2.943.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais), sendo na seguinte redação:

“Art. 3º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, na conta 10368-3 – até R\$ 2.943.000,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil reais) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art. 1º, cujo valor faz parte do superávit total de R\$ 8.205.606,80 (oito milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Junho de 2018.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração